

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023 /2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO PELAS PARTES EM 27/02/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BIONEXO DO BRASIL S/A, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Luís Carlos Berrini nº 936, 7º andar, conj.71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses a vigência originariamente pactuada e constante do **Item 5.1 da Cláusula 5** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 27/02/2012.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se, entre outras coisas, em razão da plataforma contratada ser de suma importância para as compras da **CONTRATANTE** junto ao Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG, já que a **CONTRATADA** é a autora e a única fornecedora no Brasil dos produtos BIONEXO e PUBLINEXO. Através desta ferramenta eletrônica, tem-se acesso a compras por meio de vários fornecedores do país, proporcionando mais agilidade, com transparência, mediante a utilização de menos recursos, garantindo economicidade nas contratações e a emissão de relatórios gerenciais.

II.III – Pactua-se, ainda, que a **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo, todavia, mediante o reajuste de preços, passando o **subitem 6.1.2 da cláusula 6** a ter a seguinte redação:

“6.1.2. Licença de uso da plataforma: Parcelas mensais de licença de uso da plataforma, no valor de R\$ 10.636,99 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais, noventa e nove centavos), a ser pago todo o dia 10 (dez), sendo a primeira mensalidade com vencimento para 15/03/2014.”

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada neste Segundo Termo Aditivo passará a ser de 25/02/2014 à 24/02/2015.




III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012000299, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.



OSÉ CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO


LUIZ CARLOS VIDAL E SILVA
CPF/MF - 054.456.248-89
BIONEXO DO BRASIL S/A
CNPJ Nº 04.069.709/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Nome: Alexsandro Jorge Lima
RG/CI: 2.916.503
CPF/MF: 812.159.321-20

2ª


Nome: Adriana Martins Bermudes
RG/CI: MG 14.717.765
CPF/MF: 108.509.246-18

